

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 02/08/2019 e foi publicado em 05/09/2019 na(s) folha(s) 163/164 da edição: Ano 12 - nº 4 do DJE.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES Prazo 20 dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara da Comarca de Vassouras, RJ, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a 1ª Vara Cível da Comarca de Vassouras - RJ PROCESSO nº 0000717-45.2019.8.19.0065 RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BLUECOM SOLUCOES DE CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 02.686.151/0001-70. EDITAL do ART. 7º, § 2º e AVISO do ART. 53, PAR. ÚNICO, ambos da LEI 11.101/2005. Para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7, § 2º, DA LEI 11.101/05) E AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 11.101/05), passado na forma abaixo: A Exma. Sra. Dra. Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira - Juíza Titular de Direito em Exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Vassouras - RJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que o mesmo contém, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida lei, a indicação da relação de credores elaborada pelo ilustre Administrador Judicial, que encontra-se disponível em seu website, conforme a seguir: RELAÇÃO DE CREDORES: <https://www.cmmn.adv.br>, aba RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - BLUECOM SOLUCÕES DE CONECTIVIDADE (documentos em PDF). Nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste EDITAL, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao MM. Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Vassouras - RJ impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, estabelecido à Av. Almirante Barroso, nº 97, salas 407/409, Centro, RJ, tel: (21) 2533-0617. Informamos, ainda, que o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente apresentado pelas Recuperandas no prazo legal, ficando desde logo, advertidos os interessados que possuem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar nos próprios autos da recuperação judicial suas objeções ao mesmo, conforme disposto no artigo 55 da Lei 11.101/05. Ciente de que este juízo tem sede Av. Marechal Paulo Torres, 731, Centro, Vassouras, RJ. DADO E PASSADO nesta cidade e Vassouras, 01 de agosto de 2019. Eu, _____ Jorge Aduino de Freitas Granadeiro - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/18447, digitei. E eu, _____ Roberta Machado Ferreira Andrade dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24275, o subscrevo.

Vassouras, 4 de setembro de 2019

Cartório da 1ª Vara